



LEI N° 562, de 14 de junho de 2016.

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A  
“ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE  
ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA  
PALHEIROS IV”.**

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “**Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Palheiros IV**”, com sede e foro no município do Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 14 de junho de 2016.

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal